

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A0267FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 090/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 090/2020

OBJETO: Aquisição de testes rápidos IgG/IgM para detecção da Covid-19 - Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:

Open Medical Comércio Importação e Exportação Ltda. - EPP - Balneário Camburiú - SC

Contrato Nº 001/2021

Item: 01 – R\$ 14,00;

Valor Total –R\$ 84.000,00

Data de assinatura: 11 de janeiro de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:09183634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 90/SMGRH/2021

De 18 de janeiro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FRANÇUISI APARECIDA SOUZA PEREIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 04/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
18 de janeiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:32027726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/SMGRH/2021

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Vigilante (Classificação 01 a 03)

- 01- Juliano Muniz Machado
02- Fernando Godoi Ferrari
03- Joaquim Vanderlei Fernandes de Paula

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **20, 21 E 22 DE JANEIRO DE 2021**, no horário das **7h às 11h30min**, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.

OBSERVAÇÕES:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, às 13 horas, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 18 de Janeiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E5D8D8F4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.976/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTO
ÂNGELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO** – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art.1º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2021, na forma dos quadros anexos ao presente decreto, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O total geral do orçamento, fica contingenciado em 6%, para fins de equilíbrio das contas públicas.

Art.3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão e/ou Unidade, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão e/ou Unidade que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único: A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão e/ou unidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.